

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
OFI.NII.062019.6846-07**

Belo Horizonte, 14 de junho de 2019

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO BIN

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

REF.: *Resposta ao Relatório Anual das Atividades do CIF em 2018*

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, se manifestar sobre o *Relatório Anual das Atividades do CIF em 2018*, publicado juntamente com a pauta da 38ª Reunião Ordinária do CIF.

Mais especificamente, referimo-nos às informações listadas na *Tabela 10* (página 17 e seguintes do relatório), onde são listados os encaminhamentos oriundos das reuniões do CIF em 2018.

Gostaríamos de informar sobre a situação atual dos encaminhamentos sob responsabilidade da **FUNDAÇÃO RENOVA**, mencionados nessa tabela. Para isso, elaboramos a TABELA 1 abaixo, onde detalhamos essa situação na coluna "Status Renova":

Tabela 1 – Resposta aos Encaminhamentos das Reuniões do CIF

No	Assunto	Status CIF	Status Renova
E23-10 (23º CIF fev/18)	A Renova apresentará o planejamento referente aos gastos com as medidas compensatórias até o ano de 2020, no próximo Fórum de Prefeitos.	Parcialmente atendido	Atendido. Paulo Rocha (Programa de Economia e Inovação) apresentou proposta de um fundo social dos municípios (investimentos em segurança, saúde, educação e infraestrutura, com recursos compensatórios) no fórum de prefeitos realizado em Galiléia em 19/07/18. Porém, a proposta da Renova não foi aprovada. Esse tema precisa ser discutido novamente.
E23-11 (23º CIF fev/18)	Na próxima reunião da CTOS, a Renova deverá apresentar uma tabela com os argumentos e indicativos do status de atendimento das Deliberações nº 58 e nº 93 e, caso necessário, buscar repactuação de prazos e medidas a serem adotadas para a efetiva execução das ações previstas e possível suspensão da multa diária.	Parcialmente atendido	Atendido. A Renova apresentou ao CIF o ofício SEQ6608-03/2018/GJU em 09/03/18, onde expôs todos os seus argumentos e indicativos de status de atendimento das Deliberações nº 58 e nº 93, solicitando suspensão da multa imposta pela Deliberação nº 141. O CIF ainda não se manifestou a respeito desse ofício.
E24-09 (24º CIF mar/18)	A CT-Saúde, a Fundação Renova e o Município de Mariana, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, deverão, no prazo de 30 dias, elaborar e apresentar na próxima reunião ordinária do CIF o plano de trabalho e o cronograma conjunto para atendimento da Deliberação nº 156.	Parcialmente atendido	Atendido. O plano de trabalho foi apresentado na reunião da CT-Saúde em 14/06/18. Em seguida, a CT emitiu nota técnica a respeito e o CIF publicou a Deliberação nº 189, solicitando nova versão do cronograma até 14/08/18. A Renova enviou o cronograma

Tabela 1 – Resposta aos Encaminhamentos das Reuniões do CIF			
No	Assunto	Status CIF	Status Renova
E25-08 (25º CIF abr/18)	A Fundação Renova enviará documento ao CIF informando sobre o andamento do Programa Piloto de Apoio e Secretariado de Câmaras Técnicas.	Pendente	revisado em 31/10/18 (OFI.NII.102018.4424).
E25-10 (25º CIF abr/18)	A Renova fará uma apresentação sobre o Programa de Participação e seus resultados e uma segunda apresentação sobre a construção dos indicadores do Programa de Participação e Controle Social na Reunião Intercâmaras do CIF de 11 de junho em BH.	Pendente	Atendido. Foi enviado em 20/04/18 o ofício OFI.NII.072018.3612 que informou o andamento do programa de secretariado. Em andamento. A construção de indicadores deverá seguir o estabelecido pela Deliberação nº 230, que determina à Renova organizar oficina com essa finalidade.
E26-8 (26º CIF mai/18)	A solicitação de adequação do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais deve ser realizado pela Fundação Renova com base na Nota Técnica 006/2018/CT-IPCT/CIF, já de conhecimento da Renova, para revisar o programa com o prazo de resposta em até 20 dias, dia 13 de junho.	Parcialmente atendido	Atendido. Essa solicitação resultou na Deliberação nº 204, que foi respondida pela Renova em 26/11/18 (OFI.NII.112018.4750).
E26-9 (26º CIF mai/18)	Determinar que a Fundação Renova apresente o Plano de Retomada das Atividades Agropecuárias para o Território 2 (Candonga e Regência), com cronograma, orçamento, plano de ações e indicadores, considerando as especificidades desse território, em 60 dias.	Parcialmente atendido	Atendido. O plano foi enviado ao CIF pela Renova em 23/07/18 (OFI.NII.072018.3483).
E26-10 (26º CIF mai/18)	A CT-EI recomenda que a Cemig e a Renova promovam uma discussão sobre o tema com as possibilidades e arranjos para uma possível antecipação da construção desta linha de transmissão. Os resultados dessa discussão deverão ser apresentados ao CIF no prazo de 60 dias, e que possíveis medidas que venham a tratar desse impacto, inclusive a geração de energias alternativas, com disponibilidade local.	Pendente	Cancelado. Não houve uma reunião entre Renova e Cemig. Foi constituído um GT, que se reuniu duas vezes com acompanhamento da Renova. A Fundação concluiu que a proposta da Cemig de que a Renova antecipe o investimento de construção dessa linha não se mostra viável devido ao prazo

Tabela 1 – Resposta aos Encaminhamentos das Reuniões do CIF

No	Assunto	Status CIF	Status Renova
E26-11 (26º CIF mai/18)	A CT-Saúde reprova o documento intitulado Relatório Padrão apresentado pela Fundação Renova, e pela determinação à Fundação que reelabore o relatório dentro dos moldes aprovados na Deliberação CIF nº 73, de 25 de maio de 2017.	Parcialmente atendido	Atendido. A Renova passou a adotar o que foi estabelecido pela Deliberação nº 73 a partir da data desse encaminhamento.
			necessário, principalmente para licenciamento. As obras da Renova iriam até 2022, mesmo prazo da Cemig.

Tabela 1 – Resposta aos Encaminhamentos das Reuniões do CIF

No	Assunto	Status CIF	Status Renova
E26-12 (26º CIF mai/18)	A CT-Saúde reprova o Plano de Monitoramento da qualidade da água para consumo humano apresentado pela Fundação Renova e determina prazo para que na próxima reunião do CIF em junho a Fundação Renova confirme a nova data da apresentação de nova versão, e na semana posterior reunião entre as CT-Saúde e CT-SHQA para alinhamento entre os programas de água bruta e de água para consumo humano. A Fundação Renova iniciará, com expectativa de início no mês de julho, o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano com tratamento.	Parcialmente atendido	Atendido. Essa solicitação resultou na Deliberação nº 247, que foi respondida pela Renova em 21/12/18 (OFL.NIL.082018.3628-03).
E27-03 (27º CIF jun/18)	As Câmaras Técnicas do CIF e a Fundação Renova deverão atuar conjuntamente para avaliar os eixos temáticos, orçamentos e escopos dos editais em trinta dias.	Pendente	Atendido. A Renova enviou ao CIF e Câmaras Técnicas em 22/09/18 ofício relatando os resultados desse processo (OFL.NIL.092018.4147).
E30-07 (30º CIF set/18)	A Renova deverá enviar a relação de todas as despesas e demais documentos comprobatórios para a EY, que analisará e auditará toda documentação referente ao cumprimento da Cláusula 176 do TTAC.	Pendente	Atendido. A Renova enviou as informações para EY, que emitiu o relatório de conclusão da cláusula em out/18.
E31-06 (31º CIF out/18)	A Fundação Renova deverá reapresentar a análise da qualidade da água no “Baixo Rio Doce” e nas lagoas do Estado do ES até a reunião da CT-GRSA agendada para o dia 11 de janeiro de 2019. A modelagem hidrodinâmica e a análise comparativa entre as alternativas levantadas, com ou sem barramento, deverão ser apresentadas até a reunião com o IEMA, prevista para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2019.	Pendente	Em andamento. A Renova solicitou em 13/02/18 (OFL.NIL.112018.4776-01) dilação de prazo, propondo novo cronograma para essa entrega.
E32-17 (32º CIF nov/18)	A Fundação deverá apresentar à CT-ECLET proposta de ampliação do escopo do Programa previsto nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC, para inclusão dos sítios históricos de São Mateus e de Itapina, ambos localizados no Estado do Espírito Santo, e do Complexo Paisagístico de Ibituruna, localizado em Minas Gerais, no prazo de 90 dias.	Pendente	Aguardando retorno do CIF. Aguardamos retorno sobre nosso posicionamento enviado ao CIF em 21/11/18 através do documento OFL.NIL.112018.4673-7 (anexo IX das considerações sobre a pauta do 32º CIF).

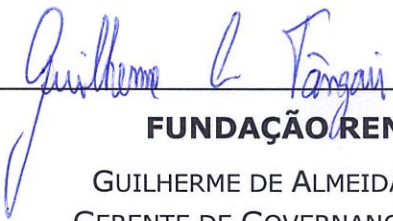
Tabela 1 – Resposta aos Encaminhamentos das Reuniões do CIF

Nº	Assunto	Status CIF	Status Renova
E33-07 (33º CIF dez/18)	A Fundação Renova deverá complementar a relatoria do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População impactada, conforme recomendações apontadas no Parecer Técnico da CT-Saúde, no prazo de dez dias.	Pendente	Atendido. As revisões solicitadas nesse encaminhamento foram contempladas no relatório enviado à CT-Saúde em 14/01/19.
E33-11 (33º CIF dez/18)	A Fundação Renova deverá formalizar ao CIF a proposta de metodologia, local, logística e custos para realização de workshop intercâmaras, com a participação da CT-IPCT, CT-SHQA, CT-Saúde, CTBIO, CT-GRSA e CT-PDCS, para tratativas acerca do abastecimento público de povos e comunidades tradicionais atingidos, a ser realizado em Belo Horizonte, no mês de janeiro, contemplando a participação de representações dos atingidos.	Pendente	Atendido. As reuniões foram realizadas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
GUILHERME DE ALMEIDA TÂNGARI
GERENTE DE GOVERNANÇA E RISCOS